



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030001628/12	03/12/2012 08:46:49	CENTRO OPERACIONAL CUR

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00290008-2 / HIGOR GUSTAVO DE MENDONÇA	2.2 CPF/CNPJ: 012.807.536-84	
2.3 Endereço: RUA ALCIDES SILVEIRA, 809	2.4 Bairro: ESPLANADA	
2.5 Município: JOAO PINHEIRO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.770-000
2.8 Telefone(s): (38) 3561-4603	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00290008-2 / HIGOR GUSTAVO DE MENDONÇA	3.2 CPF/CNPJ: 012.807.536-84	
3.3 Endereço: RUA ALCIDES SILVEIRA, 809	3.4 Bairro: ESPLANADA	
3.5 Município: JOAO PINHEIRO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.770-000
3.8 Telefone(s): (38) 3561-4603	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Caicara	4.2 Área Total (ha): 5,0000		
4.3 Município/Distrito: TRES MARIAS	4.4 INCRA (CCIR): 220120099892		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2132	Livro: 2F	Folha: 200	Comarca: TRES MARIAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 470.054	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.935.841	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 48,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	5,0000
<b>Total</b>	<b>5,0000</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	5,0000
<b>Total</b>	<b>5,0000</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
470054	7935841	SAD-69	23K	Campo	1,0000
<b>Total</b>					<b>1,0000</b>
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					1,0434
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			3,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			2,7000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					2,7000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					2,7000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	470.731	7.955.355	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura					3,0000
<b>Total</b>					<b>3,0000</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				40,50	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: BAIXA.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

## 1. Histórico:

- " Data da formalização: 30/11/2012
- " Data do pedido de informações complementares: 03/12/2012
- " Data de entrega das informações complementares: 28/03/2013
- " Data da vistoria: 04/09/2013

O processo 02030001628/13 de propriedade denominada Fazenda Caiçara de propriedade de Higor Gustavo de Mendonça, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 30/11/2013. A vistoria foi realizada em 04/09/2013 pelos técnicos Hildebrando Gonçalves Campos, Sula Janaína de Oliveira Fernandes e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão, acompanhados do Sr. Edson José Reis.

## 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 3,00 ha. É pretendido com a intervenção requerida a implantação de agricultura em 3,00 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de beneficiamento e comercialização.

## 3. Caracterização do empreendimento:

Imóvel denominado Fazenda Caiçara localizada no Município de Três Marias, possui uma área total de 5,00 ha e 0,125 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 5,00 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado e campo cerrado apresenta: 1,00 ha de Reserva Legal, 1,0434 ha de área de preservação permanente, 2,7069 ha de vegetação nativa (campo cerrado) e 0,2497 ha de área da servidão da Cemig.

## 3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

## 3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado e campo cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: cagaita, capitão, jatobá, pequi e entre outras.

## 3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo cambissolo e latossolo amarelo arenoso. A topografia varia de plana a suave ondulada. Possui como recursos hídricos a represa Três Marias, localizado na sub-bacia Médio Rio das Velhas, da bacia de São Francisco.

## 3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito baixa em 100%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se muito baixa em sua totalidade (100%), devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se baixa em 50,11% e muito baixa em 49,89%. Nesta classe às áreas apresentam restrições baixas quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa em 56,23% e média 43,77%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se baixa em 3,61% e média em 96,39%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos e o risco ambiental mostraram-se médios em sua totalidade (100%).

## 4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Três Marias, sob Av. 01/2.132. INFORMO AINDA CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE PROCESSUAL DA SUPRAM CM POR MEIO DE MEMO 342/2015 QUE A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEMARCADA ENCONTRA-SE APROVADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO NRRRA DE CURVELO JUNTO AO CAR.

## 5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 3,00 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de agricultura, sendo que o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade o beneficiamento e comercialização. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida Simplificado (PUP), na mesma área requerida de 3,00 ha de cerrado, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Técnico em agropecuária, Júlio César Moreira, CREA/MG-61.091/D, ART. nº 420120000000834006 e apresentado pelo proprietário Higor Gustavo de Mendonça. Devido à existência da servidão da Cemig, a área foi reduzida para 2,7069 ha. No PUP não há estimativa de volume, portanto, coube aos técnicos do NRRRA Curvelo estimar o volume. A área in loco foi considerada campo cerrado. Baseado no 'Inventário Florestal de Minas Gerais' (SCOLFORO et al, 2008), o volume em campo cerrado é de 17,75 m<sup>3</sup>/ha, sendo que esse volume estimado é de 15,00 m<sup>3</sup>/ha, devido à vegetação arbórea no local serem muito espaçadas. Sendo assim, estima-se um volume total passível para supressão 40,5 m<sup>3</sup> ou 60,75 st.

Conforme dados da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de valor comercial: açoita cavalo, pacari,

paineiro, pau bosta, pau brando, pimenta de macaco, cagaita, capitão, entre outras. Sendo espécies imunes ao corte: araticum, murici, gonçalo alves, pequi, sucupira e vinhático.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 40,5 m<sup>3</sup> que corresponde a 60,75 st de lenha, que serão utilizados para beneficiamento e comercialização.

#### 6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

- Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa e pastagens sujas apresentando somente algumas espécies arbustivas isoladas. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas na página 25 do PUP;

Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas agrícolas e pelos caminhões.

Medida(s) Mitigadora(s): reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

#### 7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de agricultura em uma área com extensão de 3,00 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 2,70 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade de beneficiamento e comercialização, estima-se um volume total passível para supressão 40,5 m<sup>3</sup> ou 60,75 st. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 2,7 HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 40,5 m<sup>3</sup>.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 60,75 st.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 2,7 ha, com rendimento lenhoso total de 40,5 m<sup>3</sup> de lenha, equivalente a 60,75 st, na Fazenda Caiçara de propriedade de Higor Gustavo de Mendonça.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

#### 8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

#### 9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: ARATICUM, MURICI, GONÇALO ALVES, PEQUI, AROEIRA, SUCUPIRA E VINHÁTICO.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 04: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 05: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente e Reserva Legal, com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

Prazo: Execução imediata após o recebimento do DAIA.

\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: ARATICUM, MURICI, GONÇALO ALVES, PEQUI, AROEIRA, SUCUPIRA E VINHÁTICO.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 04: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

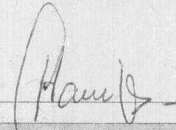
Item 05: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente e Reserva Legal, com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

Prazo: Execução imediata após o recebimento do DAIA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SÚLA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3



**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 4 de setembro de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**